



REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

DO PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DA COPEL EM COMPANHIA DE CAPITAL DISPERSO

1. OBJETO:

1.1 A presente Audiência Pública, aberta a qualquer interessado, tem por objetivo garantir a publicidade de todas as condições relevantes do processo de transformação da Companhia Paranaense de Energia – Copel (“Copel”) em companhia de capital disperso e sem acionista controlador (“Corporação”), bem como colher sugestões e contribuições para o aprimoramento do processo.

1.2 A presente Audiência Pública terá por objetivo uma apresentação dos principais aspectos da estrutura da operação de Oferta Pública de Ações no âmbito do processo de transformação da Copel em Corporação nos termos da Lei Estadual nº 21.272/2022-PR, de 24 de novembro de 2022. Haverá uma apresentação conceitual dos principais aspectos da Oferta Pública de Ações, em uma sessão pública aberta a todos os interessados nos termos deste Regulamento.

2. DATA, HORÁRIO e LOCAL: a sessão da Audiência Pública será realizada no dia 01.06.2023, na modalidade virtual, a partir das 10h00min., com horário limite de término às 13h00min. Os links para participação do evento e as demais informações pertinentes ao processo serão disponibilizados no sítio eletrônico do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE.

<https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Conselho-de-Controle-das-Empresas-Estaduais-CCEE>

2.1 Fica reservado o direito do Governo do Estado do Paraná e/ou da Copel de alterar ou designar novas datas conforme sua conveniência e disponibilidade.

3. PROCEDIMENTOS:

- a) A Audiência Pública terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos no item 2.
- b) A Mesa será composta por um representante da Copel (Presidente da Sessão), um representante do Governo do Estado do Paraná e um representante dos assessores contratados para a estruturação da operação. Poderão ser convidados a compor a Mesa outros representantes de outros órgãos e entidades, a critério exclusivo do Presidente da Sessão.
- c) O Presidente da Sessão poderá, a seu exclusivo critério, chamar a tomar assento à Mesa consultores e/ou assessores, conforme entender necessário para a exposição dos trabalhos.
- d) A Audiência Pública seguirá a seguinte **PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS:**

| EVENTO | HORÁRIO |
|--|----------------------|
| Abertura da Audiência Pública | 10h00min |
| Apresentação do tema pela Mesa Diretora e demais expositores | 10h00min às 11h00min |
| Prazo para recebimento de cadastramento para manifestações orais e de pedidos de esclarecimentos | 8h00min às 11h30min |
| Manifestações orais dos interessados | 11h30min às 12h30min |
| Resposta aos esclarecimentos e considerações da Mesa Diretora | 12h30min às 13h00min |
| Encerramento da Audiência Pública | 13h00min |

- e) Os eventos acima podem ser antecipados, caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pelo Presidente da Sessão.

4. CONTRIBUIÇÕES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- a) Os interessados poderão realizar contribuições e pedidos de esclarecimentos durante a Audiência Pública de forma oral ou escrita.
- b) Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de



forma oral, o interessado deve se cadastrar mediante envio de mensagem e de imagem legível da cédula de identidade para o e-mail audienciapublica.copel@ccivil.pr.gov.br, no período das 08h00min às 11h30min do dia em que se realizar a audiência, para fins de registro na Ata da Audiência.

- i. Recomenda-se que o assunto da mensagem seja **“SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL”** e o conteúdo da mensagem utilize o seguinte texto *“EU, [nome completo], inscrito no CPF sob o n.º [número do cpf], solicito cadastramento para realizar contribuições e pedidos de esclarecimentos de forma oral, nos termos do Regulamento da Audiência Pública sobre o processo de transformação da Copel em Corporação”*.
- c) Cada um dos interessados cadastrados poderá se manifestar oralmente por até 2 (dois) minutos, respeitada a duração máxima destinada às manifestações orais conforme **PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**.
- d) Para as contribuições e pedidos de esclarecimentos a serem manifestados de forma escrita, o interessado deve realizar o envio de mensagem e de imagem legível da cédula de identidade para o e-mail: audienciapublica.copel@ccivil.pr.gov.br no período das 08h00min às 11h30min do dia em que se realizar a audiência, para fins de registro na Ata da Audiência.
- i. Recomenda-se que o assunto da mensagem seja **“SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU ENVIO DE CONTRIBUIÇÃO”**.
- e) As perguntas não respondidas durante a Audiência Pública, devido à limitação de tempo ou a outro fator, terão suas respostas publicadas no Relatório Final da Audiência Pública, que será disponibilizado ao público no sítio eletrônico do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE.



<https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Conselho-de-Controle-das-Empresas-Estaduais-CCEE>

- f) Ao final das exposições, respeitada a duração da Audiência Pública, poderá, a critério exclusivo do Presidente da Sessão, ser concedido, àqueles que assim o desejarem, tempo adicional para novas considerações sobre suas exposições.
- g) Todos os depoimentos e exposições serão registrados por meio eletrônico, de forma a preservar a integridade de seus conteúdos e o seu máximo aproveitamento como subsídios ao aprimoramento a que se destina a Audiência Pública.
- h) Não será permitida manifestação dos interessados fora do espaço e tempo designados na **PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS**.
- i) Quaisquer situações que não estejam previstas no presente Regulamento serão decididas pelo Presidente da Sessão.

5. OUTRAS DISPOSIÇÕES

- a) Serão publicados a Ata da Audiência Pública no sítio eletrônico do Conselho de Controle das Empresas Estaduais - CCEE.
<https://www.casacivil.pr.gov.br/Pagina/Conselho-de-Controle-das-Empresas-Estaduais-CCEE>
- b) O encerramento formal da Audiência Pública será efetuado pelo Presidente da Sessão.
- c) Para todos os fins, ressalta-se que as condições de transformação da Copel em Corporação serão apresentadas durante a **PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS**.
- d) Em caso de suspensão da Audiência Pública em razão de caso fortuito ou motivo de força maior, a nova data será divulgada mediante Aviso a ser publicado nos mesmos meios de divulgação do Aviso de Audiência Pública.
- e) O Governo do Estado do Paraná e/ou a Copel poderão avaliar outros procedimentos para registro da Sessão, como gravação, os quais estarão autorizados pelo interessado que realizar o procedimento de SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO PARA



MANIFESTAÇÃO ORAL e/ou de SOLICITAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU ENVIO DE CONTRIBUIÇÃO.

- f) A realização desta Audiência Pública não obriga a efetivação da Oferta Pública de Ações, cuja realização ficará ao exclusivo critério do Governo do Estado do Paraná e/ou da Copel, em conformidade com as normas legais e regulamentares aplicáveis, e, caso esta seja a decisão, é certo que a participação na sessão da Audiência Pública não vincula a Copel e o Governo do Estado do Paraná ao conteúdo discutido nem tampouco configura apresentação ou aceitação de proposta.
- g) Ao solicitar o acesso e participar da sessão da Audiência Pública, todos os participantes autorizam a gravação, a utilização e a divulgação pela Copel e pelo Governo do Estado do Paraná de imagem e som, quando aplicável, bem como das informações que serão objeto da ata e do relatório referidos neste Regulamento.

Curitiba, 17 de maio de 2023.

João Carlos Ortega
Secretário de Estado da Casa Civil do Governo do Estado do Paraná